

O ELEFANTE NA SALA: A TRAGÉDIA QUE NÃO APRENDE COM A HISTÓRIA



Genocídio, “o Elefante na Sala” dos crimes internacionais, repudiado na sua mais grave classificação pelo Direito Internacional, tem-se afirmado ao longo dos últimos dois séculos. Conhecendo-se a citação mundialmente famosa “um povo que não conhece a sua história está fadado a repeti-la”, considera-se preciso que a Comissão Europeia elabore uma proposta legislativa sobre a importância e imperiosidade das aulas de história no currículo de escolaridade obrigatória de todos os países.

O conceito de Genocídio foi introduzido por Raphael Lemkin, um jurista polaco que, em 1944, procurou descrever as atrocidades cometidas pelos nazis durante o Holocausto, definindo o ato por ““um plano coordenado, com ações de vários tipos, que objetiva à destruição dos alicerces fundamentais da vida de grupos nacionais com o objetivo de aniquilá-los”. Assim, o Genocídio representa o esforço deliberado de destruir e aniquilar, total ou parcialmente, um grupo étnico, nacional, racial ou religioso e dissipar a sua herança genética e cultural.

A Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, adotada pela ONU em 1948, definiu formalmente o termo, incluindo atos como assassinatos, esterilizações forçadas, transferências de crianças e outras ações realizadas com a intenção de destruir um grupo específico. Posteriormente surge também a Convenção IV, a Convenção de Genebra Relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra, em 1949.

Assim, este encontra-se definido por várias convenções de Direito Internacional Penal, como é o caso do artigo 2º da respetiva Convenção de 1948 e do artigo 6º do Estatuto de Roma que instituiu o Tribunal Internacional Penal. No ordenamento jurídico nacional, o artigo 8º da Lei no 31/2004, de 22 de julho, que ajusta a ordem legal portuguesa ao Estatuto de Roma, enumera os atos suscetíveis de se enquadrarem neste tipo de crime.

O ELEFANTE NA SALA: A TRAGÉDIA QUE NÃO APRENDE COM A HISTÓRIA



Origem, contextualização e definição jurídica de Genocídio

O elemento central que distingue este crime de outros crimes contra a humanidade é a necessidade de provar a intenção específica e deliberada de eliminar um grupo-alvo como tal, um requisito jurídico conhecido como mens rea, que o torna juridicamente complexo e sociologicamente devastador.

Apesar da criação de variados mecanismos legais e institucionais e décadas de esforços para prevenir tais atrocidades, estas continuam a ocorrer, expondo a complexidade das suas causas e a dificuldade em combatê-las. Embora o Direito Internacional forneça as bases para classificar e julgar atos genocidas, recorrendo a uma certa interdisciplinaridade podemos analisar estes atos sobre outras lentes. Estes atos não surgem do vazio, de forma espontânea, mas sim em cenários de precedência de crise onde grupos minoritários ou vulneráveis são transformados em bodes expiatórios, baseando-se em determinados contextos e períodos de tensões sociais, políticas e económicas que o facilitam.

Hannah Arendt, na sua teoria da "banalidade do mal", destaca que os Genocídios muitas vezes contam com a participação de pessoas comuns, que, influenciadas por sistemas de poder e normalização da violência, tornam-se cúmplices. Esta passividade ou mesmo apoio ativo da sociedade reflete como as estruturas institucionais e culturais podem ser manipuladas para transformar a violência extrema num ato quase rotineiro.

Assim, o entendimento do Genocídio deve ser expandido, explorando os mecanismos de exclusão social e as construções de identidade que sustentam o ódio coletivo. Alguns líderes políticos frequentemente manipulam tensões étnicas, religiosas ou culturais, utilizando discursos de ódio e desumanização para justificar a violência em massa e consolidar o seu poder e domínio. O Genocídio no Ruanda, em 1994, exemplifica essa dinâmica: a construção de uma narrativa que desumanizou os Tutsis foi fundamental para a mobilização de grande parte da sociedade Hutu em massacres sistemáticos.

O ELEFANTE NA SALA: A TRAGÉDIA QUE NÃO APRENDE COM A HISTÓRIA



Origem, contextualização e definição jurídica de Genocídio

Atualmente, o mundo testemunha Genocídios ou situações com características genocidas em várias regiões, como Myanmar, China, Etiópia, Sudão, Índia, Azerbaijão e Arménia, República Democrática do Congo, Síria e Turquia e, possivelmente, Gaza. O website “Genocide Watch¹” dedica-se a monitorar, documentar e alertar para possíveis genocídios e crimes internacionais decorrentes em todo o globo, promovendo a sua denúncia e responsabilização. Este aplica o modelo “Dez Etapas do Genocídio” para avaliar situações de risco de escalamento. Cada caso apresenta dinâmicas específicas que merecem ser analisadas em detalhe.

O genocídio é um processo que se desenvolve em dez estágios previsíveis, mas não inexoráveis. Em cada estágio, medidas preventivas podem impedi-lo. O processo não é linear. As etapas podem ocorrer simultaneamente. Logicamente, estágios posteriores devem ser precedidos por estágios anteriores. Mas todas as etapas continuam a operar durante todo o processo

DEZ ETAPAS DO GENOCÍDIO

- I. Classificação
- II. Simbolização
- III. Discriminação
- IV. Desumanização
- V. Organização
- VI. Polarização
- VII. Preparação
- VIII. Perseguição
- IX. Exterminação
- X. Negação

O ELEFANTE NA SALA: A TRAGÉDIA QUE NÃO APRENDE COM A HISTÓRIA



Retratos de tragédia: Genocídios contemporâneos

Os Rohingya, uma minoria muçulmana em Mianmar, enfrentam perseguições há décadas, mas a violência atingiu níveis alarmantes em 2017, quando as forças armadas birmanas lançaram uma campanha que incluiu assassinatos em massa, violações sistemáticas, destruição de vilas inteiras e deslocamentos forçados num esforço sistemático de extermínio e limpeza étnica. Os relatórios da ONU indicam que as forças de segurança cometem atos que podem ser classificados como genocidas. Cerca de 800 mil pessoas da população Rohingya fugiram para o Bangladesh, onde vivem em condições precárias em campos de refugiados. Além da violência física, o governo birmanês negou a cidadania aos Rohingya, tornando-os apátridas e restringindo severamente os seus direitos, como o acesso à educação, à saúde e à liberdade de movimento. Este Genocídio é marcado pela intenção de eliminar os Rohingya não apenas fisicamente, mas também como uma entidade cultural e social.

Na província de Xinjiang, a minoria muçulmana Uigur enfrenta uma campanha sistemática de repressão por parte do Governo chinês, que inclui a detenção em massa de mais de um milhão de pessoas em "centros de reeducação". Estes campos, que o Governo descreve como programas de combate ao extremismo, têm sido associados a práticas de lavagem cerebral, tortura, trabalho forçado e separação familiar.

Alguns relatórios documentaram esterilizações forçadas e outras medidas para reduzir a natalidade deste povo, levantando acusações de Genocídio cultural. Além disso, mesquitas e locais históricos têm sido destruídos, e crianças uigures têm sido separadas dos pais para serem criadas em "escolas internas estatais". O objetivo parece ser a assimilação forçada dos uigures à cultura dominante chinesa, dilacerando a sua identidade religiosa e étnica.

Desde 2020, a região de Tigray, na Etiópia, tem sido palco de um conflito devastador entre o Governo etíope, apoiado por forças eritreias, e o movimento de libertação TPLF (Frente de Libertação do Povo de Tigray). Este conflito tem características genocidas, com massacres de civis, uso sistemático de violência sexual como arma de guerra e a destruição de infraestruturas essenciais, incluindo hospitais e campos agrícolas. Alguns relatórios indicam que a fome foi instrumentalizada deliberadamente como uma arma, com bloqueios de ajuda humanitária destinados a enfraquecer a população tigrínia. As ações refletem uma intenção de destruir o grupo enquanto entidade viável, tanto fisicamente quanto economicamente, levantando a sérias preocupações de Genocídio.

O ELEFANTE NA SALA: A TRAGÉDIA QUE NÃO APRENDE COM A HISTÓRIA



Retratos de tragédia: Genocídios contemporâneos

O Sudão enfrenta uma das crises humanitárias mais graves do mundo, especialmente na região de Darfur, onde atos de violência extrema têm sido dirigidos contra grupos étnicos não-árabes, como os Massalit. O conflito entre as Forças Armadas do Sudão (SAF) e as Forças de Suporte Rápido (RSF) resultou em massacres, deslocamentos forçados, violações sistemáticas e destruição de comunidades inteiras. Muitos relatórios apontam para uma intenção deliberada de eliminar estas comunidades, configurando características de Genocídio e limpeza étnica em curso. Em Darfur, milhões de vidas estão em risco enquanto enfrentam condições de vida insuportáveis e vulnerabilidade extrema.

Em Manipur, na Índia, conflitos étnicos entre as comunidades Meitei e Kuki têm gerado violência sistemática, incluindo a destruição de vilas e deslocamentos forçados. A falta de proteção governamental e a discriminação contra os mais vulneráveis alimentam a crise. A retórica de ódio intensifica as tensões e as perdas humanas.

Em Nagorno-Karabakh, entre o Azerbaijão e a Arménia, o bloqueio do corredor de Lachin e o aumento da violência resultaram no deslocamento de milhares de arménios. Especialistas acusam o Governo do Azerbaijão de limpeza étnica, privando os habitantes de alimentos e assistência humanitária. A sobrevivência da população arménia no enclave está gravemente ameaçada.

O leste da República Democrática do Congo continua assolado por conflitos armados que envolvem massacres, violência sexual e exploração de recursos naturais. Comunidades indígenas e minorias étnicas enfrentam ataques sistemáticos. A crise é agravada pela impunidade e pelo colapso da segurança.

Entre os Curdos na Turquia e na Síria, várias políticas repressivas e intervenções militares do Governo turco têm destruído comunidades curdas e provocado deslocamentos forçados. A destruição de infraestruturas vitais e a negação de ajuda humanitária destacam a agressão estrutural. A cultura curda sofre com a contínua tentativa de apagamento cultural.

O ELEFANTE NA SALA: A TRAGÉDIA QUE NÃO APRENDE COM A HISTÓRIA



Retratos de tragédia: Genocídios contemporâneos

Mais recentemente ainda, no contexto do conflito israelo-palestiniano, especialmente em Gaza, surgiram recentemente nos meios mediáticos notícia de acusações de que as ações israelitas podem constituir-se como categoricamente Genocídio. Um comité especial da ONU que investiga alegados abusos israelitas nos Territórios Ocupados declarou que os métodos de guerra utilizados por Israel na Faixa de Gaza "correspondem às características do genocídio".

O comité concluiu que, "desde o início da guerra", em Outubro de 2023, "as autoridades israelitas têm apoiado publicamente políticas que privam os palestinianos das necessidades vitais mais básicas", incluindo alimentos, água e combustível. A ONG Human Rights Watch acusa Israel de crimes contra a humanidade e alega que "o Governo israelita não pode alegar que está a manter os palestinianos em segurança quando os mata ao longo das rotas de fuga, bombardeia as chamadas 'zonas seguras' e corta alimentos.". As autoridades de Israel "provocaram a deslocação forçada, maciça e deliberada de civis palestinianos em Gaza desde Outubro de 2023", conclui em relatório.

Muitos especialistas têm apontado para a desproporcionalidade das ofensivas militares, que causam milhares de mortes de civis, e para as condições de vida em Gaza, descritas como insuportáveis. O bloqueio imposto por Israel e pelo Egito, combinado com ataques sistemáticos a infraestruturas civis, criou uma situação onde o acesso à água, eletricidade e cuidados médicos é severamente limitado.

Os especialistas têm debatido se as ações militares e a imposição de condições desumanas de vida aos palestinianos podem ser caracterizadas como Genocídio, considerando os ataques sistemáticos, a retórica desumanizadora e as condições estruturais que resultam em perda de vidas. Estes discursos desumanizadores por parte de alguns líderes israelitas e a destruição sistemática de habitações e escolas reforçam as acusações de intenção genocida, embora o debate sobre esta categorização permaneça politicamente sensível.

O ELEFANTE NA SALA: A TRAGÉDIA QUE NÃO APRENDE COM A HISTÓRIA



A falha dos mecanismos internacionais e o apelo à ação

Embora os instrumentos e mecanismos jurídicos internacionais, como o Tribunal Penal Internacional, tenham sido criados para prevenir e punir o Genocídio, a sua eficácia é frequentemente limitada por considerações políticas. Potências mundiais muitas vezes hesitam em classificar uma situação como Genocídio, temendo as implicações económicas e geopolíticas dessa designação.

A soberania dos Estados continua a ser um obstáculo para intervenções preventivas, e as respostas internacionais tendem a ser lentas, chegando muitas vezes apenas após a ocorrência das atrocidades. A prevenção do Genocídio exige uma abordagem integrada de ações coordenadas em múltiplas frentes.

Do ponto de vista jurídico, é essencial fortalecer os mecanismos de responsabilização, garantindo que os líderes e perpetradores enfrentem a justiça. Além disso, o entendimento do Genocídio deve ser ampliado para incluir atos prolongados de violência estrutural que visam destruir um grupo.

A educação para os direitos humanos, o combate à desinformação e a promoção de narrativas inclusivas são ferramentas cruciais para reduzir as raízes do ódio e da exclusão. A comunidade internacional precisa de adotar sanções preventivas mais firmes e implementar mecanismos de alerta precoce que permitam agir antes que a violência em massa se intensifique.

O Genocídio não é apenas um crime jurídico, é uma tragédia que revela falhas das nossas estruturas sociais, políticas e morais profundas. A inação da comunidade global, como a história ensina, gera sempre consequências devastadoras. Enquanto as palavras continuarem a prevalecer sobre as ações, Genocídios continuarão a ocorrer, e vidas continuarão a ser perdidas.

A comunidade global deve agir com urgência, unindo esforços para proteger aqueles que são sistematicamente ameaçados por violência e ódio. Somente através de uma abordagem combinada, que une a compreensão sociológica das suas causas às respostas jurídicas e políticas, será possível prevenir futuros Genocídios e proteger as vidas e as identidades daqueles que continuam a ser ameaçados por ódio e violência sistémica.

O Genocídio, em última análise, é um lembrete brutal da importância de valores como justiça, igualdade e humanidade no combate às atrocidades mais sombrias da história. A urgência de agir não é apenas uma questão legal - é um imperativo moral. O Genocídio deve ser tratado e adereçado com a sua devida premência, é Genocídio com "G grande".